PROCESSO ADMINISTRATIVO



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Processo No

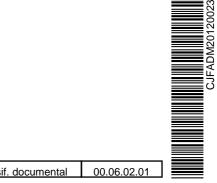
CF-ADM-2012/00239.01

15/06/2012 Data de abertura

OBJETO

Processo de Contas Anuais do Conselho da Justiça Federal, referente ao exercício financeiro de 2011.

	ARQUIVADO	1
CX		/20







SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

EMISSAO: 27/03/2012 L.40009.AN ROL DE RESPONSAVEIS

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL PAGINA: 001 REF. : 2011

: 090026 - SECRETARIA DO CONSELHO DA JUSTICA FEDERAL GESTAO : 00001 - TESOURO NACIONAL

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE : DIRIG MAX UA(UJ) CONSOLIDADA OU AGREGADA TIPO: TITULAR

SEQ: 001 -

AGENTE : 008.892.880-20 - ARI PARGENDLER E-MAIL : SECRETARIA.PRESIDÊNCIA@STJ.JUS.BR E-MAIL : SECRETARIA.PRESIDÊNCIA@STJ.JUS.BR ENDERECO : SQIS QI 15 CONJ 10 CASA 18 - LAGO SUL

MUNICIPIO: 9701 - BRASILIA

CARGO : MINISTRO-PRESIDENTE DO CJF

DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO

03/Set/2010 ATO DO STJ

PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

SEO: 001 AGENTE : 192.857.877-20 - FELIX FISCHER

E-MAIL : SECRETARIA.PRESIDÊNCIA@STJ.JUS.BR ENDERECO : QD SHIS QI 09, CONJUNTO 09, CASA 9

MUNICIPIO: 9701 - BRASILIA CARGO : VICE-PRESIDENTE DO CJF

DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO

03/Set/2010 ATO DO STJ

PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE : ORDENADOR DE DESPESAS

TTPO: TITULAR SEO: 001 -

AGENTE : 188.490.083-68 - EVA MARIA FERREIRA BARROS

E-MAIL : EVA@CJF.JUS.BR

ENDERECO : SQSW 102 BLOCO F APTO 503 EDIFÍCIO PORTO VITÓRIA

MUNICIPIO: 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70670-206

CARGO : SECRETÁRIA-GERAL

EXONERACAO DOCUMENTO

DESIGNACAO DOCUMENTO 20/Ago/2008 PORT 70/2008 01/Jan/2011 A 31/Dez/2011

PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

21/Ago/2008

SEQ: 001 -TIPO: SUBSTITUTO

AGENTE : 268.004.703-68 - ANTONIO HUMBERTO MACHADO DE SOUSA BRITO

E-MAIL : SAD@CJF.JUS.BR

ENDERECO : SQN 107 BLOCO "C" APT 103

ASA NORTE - BRASÍLIA - DF UF: DF CEP: 70743-030

MUNICIPIO: 9701 - BRASILIA CARGO : SECRETÁRIO-GERAL - SUBSTITUTO

DESIGNACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO EXONERACAO DOCUMENTO

10/Set/2010 PORT 62/2010

PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

13/Dez/2010 ______Continua...



UF: DF CEP: 71635-300

UF: DF CEP: 71625-090

PERIODO(S) GESTAO

01/Jan/2011 A 31/Dez/2011

PERIODO(S) GESTAO

01/Jan/2011 A 31/Dez/2011

PERIODO(S) GESTAO

01/Jan/2011 A 31/Dez/2011







SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

L.40009.AN ROL DE RESPONSAVEIS EMISSAO: 27/03/2012
ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL PAGINA : 002
UG : 090026 - SECRETARIA DO CONSELHO DA JUSTICA FEDERAL REF. : 2011

GESTAO : 00001 - TESOURO NACIONAL

Joseph Nonato da Silva Coordenaco: de Execução Organização e Minancoira

ENCARREGADO DO SETOR

Eva Maria Ferreira Barros Secretária-Geral DIRIGENTE DA UNIDADE









PODER JUDICIÁRIO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Parecer de Conselho sobre as contas da UJ Item 2 do Anexo II da DN TCU 117/2011

Unidade Jurisdicionada: Conselho da Justiça Federal

UO 12101 - Justiça Federal de 1º Grau Unidade Gestora Executora: 090026

Exercício: 2011

A unidade jurisdicionada de que trata este Processo de Contas não possui em sua estrutura organizacional, Conselho que, por força de lei, regulamento ou regimento esteja obrigado a se pronunciar sobre as contas.

Brasília-DF, 21de junho de 2012.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

Secretário de Controle Interno









DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Item 6 do Anexo II da Decisão Normativa TCU n. 117/2011, declaro que no exercício de 2011 não houve neste órgão a instauração de sindicância ou abertura de processos administrativos disciplinares destinados a apurar dano ao Erário, fraudes ou corrupção.

Brasília, 21 de junho de 2012.

Eva Maria Ferreira Barros Secretária-Geral

107.009









RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO

Processo de Contas 2011







RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO

Unidade Jurisdicionada: Conselho da Justiça Federal

UO 12101 - Justiça Federal de 1º Grau Unidade Gestora Executora: 090026

Exercício: 2011

O presente Relatório de Auditoria de Gestão trata dos exames realizados sobre os atos e consequentes fatos da gestão, praticados no período de 1º/1/2011 a 31/12/2011, sob a responsabilidade dos dirigentes da unidade em questão, os quais desempenharam as atribuições relativas às naturezas de responsabilidade especificadas no art. 10 da IN TCU 63/2010, em cumprimento ao que determina o art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, os incisos III do art. 9º e inciso II do art. 50 da Lei 8.443/92 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, o art. 8º, inciso XXII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, aprovado pela Resolução CJF 42/2008, a Instrução Normativa TCU 63/2010 e a Decisão Normativa TCU 117/2011.

1 - Avaliação da conformidade das peças

O Conselho da Justiça Federal, no cumprimento de sua função prevista no art. 105, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei 11.798, de 29/10/2008, e no seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CJF 42/2008, funciona junto ao Superior Tribunal de Justiça, com atuação em todo o território nacional, cabendo-lhe a supervisão administrativa e orçamentária da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema e com poderes correcionais, cujas decisões têm caráter vinculante.

O Relatório de Auditoria de Gestão, peça integrante do processo de contas do exercício de 2011, está de acordo com o estabelecido no inciso IV, art. 13, da Instrução Normativa TCU 63/2010, contemplando os formatos e conteúdos obrigatórios, nos termos da Decisão Normativa TCU 108/2010, da Portaria TCU 123/2011 e da Decisão Normativa TCU 117/2011.





A unidade jurisdicionada teve o acompanhamento sistemático, no decorrer do respectivo exercício, por intermédio da Secretaria de Controle Interno, quanto à execução orçamentária e financeira, os lançamentos contábeis e demais atos administrativos, os quais foram confrontados com os princípios da administração pública, com a legislação específica e demais normas regulamentares.

2 – Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos e metas (físicas e financeiras) planejados e/ou pactuados para o exercício, identificando as causas de insucessos no desempenho da ação administrativa.

2.1 - Avaliação dos Programas, das Metas Previstas e Executadas por Ação no CJF

Os créditos consignados ao Conselho da Justiça Federal no orçamento, aprovado pela Lei 12.381/2011 (Lei Orçamentária Anual), foram disponibilizados à Unidade Orçamentária 12101 – Justiça Federal de 1º Grau, os quais, no exercício de 2011, foram distribuídos nos programas 0569 – Prestação Jurisdicional da Justiça Federal e 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União nas suas respectivas ações, descritas abaixo:

Programa: 0569 - Prestação Jurisdicional na Justiça Federal

Tipo de	Ação/Projeto	Objetivo Geral	Objetivo Específico
Ação		(Finalidade da Ação)*	(Descrição da Ação)*
Atividade	2004 Assistência Médica e Odontológica	Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental.	Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores ativos e inativos, dependentes e pensionistas.
Atividade	2010 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes	Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/93.	Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar, conforme dispõe o Decreto 977/93.
Atividade	2011	Efetivar o pagamento de	Pagamento de auxilio-transporte
	Auxílio-	auxílio-transporte em pecúnia,	em pecúnia, pela União, de
	Transporte	pela União, de natureza jurídica	natureza jurídica indenizatória,
	aos Servidores	indenizatória, destinado ao	destinado ao custeio parcial das





Tipo de	Ação/Projeto	Objetivo Geral	Objetivo Específico
Ação		(Finalidade da Ação)* custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, bem como aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.	despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.
Atividade	2012 Auxílio- Alimentação aos Servidores	Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório.	Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia o auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei 9527/97, ou mediante aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio da manutenção de refeitório.
Atividade	2058 Divulgação dos Atos do Poder Judiciário e dos Serviços Essenciais à Justiça – TV Justiça	Informar à sociedade brasileira sobre os atos do Poder Judiciário e dos serviços essenciais à Justiça em âmbito nacional, por meio da TV Justiça.	Informar à sociedade brasileira sobre os atos do Poder Judiciário e dos serviços essenciais à Justiça em todo território nacional, propiciando ao cidadão conhecer e participar mais diretamente das ações da Justiça.
Atividade	4091 Capacitação de Recursos Humanos da Justiça Federal	Proporcionar ao quadro de integrantes do Órgão a qualificação e o aperfeiçoamento necessários ao cumprimento de suas atribuições constitucionais, de modo a atender aos anseios da sociedade cada vez com maior presteza, primando assim pela transparência e a objetividade das informações prestadas aos cidadãos.	Oferecimento, aos servidores e demais agentes vinculados ao Órgão, de cursos de treinamento, palestras, exposições, congressos e outros eventos, voltados para capacitação técnica e assimilação de conhecimentos, com vistas ao desempenho de suas atividades com maior eficácia; modernização dos serviços e procedimentos dos órgãos onde atuam diretamente.
Atividade	4257	Assegurar as condições	Pagamento de pessoal ativo e









Tipo de Ação	Ação/Projeto	Objetivo Geral (Finalidade da Ação)*	Objetivo Específico (Descrição da Ação)*
	Julgamento de Causas na Justiça Federal	necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento dos serviços do órgão e o pagamento de pessoal ativo.	encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento, bem como das despesas relativas à administração, informática, transporte, reparos e reformas de imóveis e demais despesas necessárias ao funcionamento do órgão.
Operação Especial	09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência Social	Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004.	Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004.
Projeto	3757 Implantação de Sistema Integrado de Gestão de Informação Jurisdicional na Justiça Federal	Desenvolver sistemas de integração entre os órgãos judiciários afins, bem como modernizar e agilizar os procedimentos de informação processual nas Unidades da Justiça Federal.	Desenvolvimento e implantação de sistemas de acompanhamento e controle da tramitação processual; integração de informações entre os órgãos afins; formação de banco de dados; aquisição de equipamentos, softwares, material de consumo, serviços técnicos e demais despesas afins.

*Fonte: SIGPLAN

Programa: 0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União

Tipo de Ação	Ação	Objetivo Geral (Finalidade da Ação)*	Objetivo Específico (Descrição da Ação)*
Operações	0396	Garantir uma remuneração	Pagamento de aposentadorias e
Especiais	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	aos servidores civis inativos do Poder Judiciário, Legislativo e do Ministério Público da União e/ou seus pensionistas beneficiários, conforme as regras do regime previdenciário próprio.	pensões, incluindo aposentadoria ou pensão mensal, gratificação natalina e eventuais despesas de exercícios anteriores aos servidores civis inativos dos poderes Judiciário, Legislativo e do Ministério Público da União ou seus pensionistas.

*Fonte: SIGPLAN

A execução dos programas foi efetivada nas suas ações com a realização de 99,89% do disponibilizado no programa 0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União e 97,91% no programa 0569 – Prestação Jurisdicional da Justiça Federal, incluídos os valores inscritos em restos a pagar não processados e os destaques concedidos.



5



CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

00.1022.10 27.0001.	3		
PROGRAMA	Dotação Autorizada (A)	Despesas Executadas (B)	% (B) / (A)
0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União	2.862.632,00	2.859.592,10	99,89
0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal	70.081.312,00	68.613.641,86	97,91
TOTAL CJF	72.943.944,00	71.473.233,96	97,98

O <u>programa 0569 – Prestação Jurisdicional da Justiça Federal</u> tem como objetivo garantir ao cidadão o exercício do direito por meio da prestação dos serviços jurisdicionais, observando o disposto nos artigos 108 e 109 da Constituição Federal e legislação complementar, e no CJF compõem-se de 7 atividades, 1 projeto e 1 operação especial.

PROGRAMA 0569 - Prestação Jurisdicional na Justiça Federal

	ATIVIDADES	Dotação Autor	izada	Execução da Despesa	
	ATIVIDADES	Orçamentária	Física	Liquidado	Física
2004	ASSISTÉNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES Produto: Pessoa Beneficiada	2.208.657,00	836	2.158.657,00	815
2010	ASSISTÉNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS Produto: Criança Atendida	177.500,00	41	161.071,04	39
2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS Produto: Servidor Beneficiado	17.775,00	16	12.167,75 (RP) 5.607,25	13
2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS Produto: Servidor Beneficiado	1.569.039,00	201	1.568.579,93 (RP) 458,89	204
2058	DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO PODER JUDICIÁRIO E DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS À JUSTIÇA - TV JUSTIÇA Produto: Programa veiculado/horas	3.339.712,00	600	2.643.726,39 (RP) 544.036,49	624
4091	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS Produto: Servidor capacitado	1.050.000,00	1.501	446.478,66 (RP) 36.423,26	1.432
4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTIÇA FEDERAL	54.914.637,00	-	50.342.483,90 (RP) 3.895.717,50	-
	PROJETOS	Dotação Autor	izada	Execução da Des	pesa
	FROJETOS	Orçamentária	Física	Liquidado	Física
3757	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO JURISDICIONAL NA JF (E-JUS)	1.500.303,00	0,234	1.325.237,53 (RP) 175.065,47	0,207
	Produto: Sistema implantado				





OPERAÇÃO ESPECIAL	Dotação Autor	izada	Execução da Des	pesa
OI ERAÇÃO EOI EOIAE	Orçamentária	Física	Liquidado	Física
09HB CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS	5.303.689,00	-	5.297.930,80	

Fonte: SIGPLAN

OBS: Inclusos os valores dos destaques concedidos.

As atividades relacionadas à concessão dos benefícios assistenciais e auxílios prestados aos servidores e seus dependentes, quais sejam: 2004 (Assistência Médica e Odontológica), 2010 (Assistência pré-escolar aos dependentes), 2011 (Auxílio-transporte aos servidores e empregados) e 2012 (Auxílio-alimentação aos servidores e empregados), tiveram as metas previstas e os resultados alcançados, conforme tabela acima, com metas abaixo das previstas nas ações 2004, 2010 e 2011, em virtude da pouca variação no quadro de servidores e/ou no quantitativo físico de dependentes. A ação 2012 teve sua meta atingida a maior, devido às novas nomeações de servidores aptos a receberem a indenização de auxílio-alimentação.

Ressaltamos que os serviços prestados na atividade **2004** (Assistência Médica e **Odontológica**) no CJF são realizados por meio de assistência indireta pelo Programa de Assistência aos Servidores do Superior Tribunal de Justiça — PRÓ-SER/STJ, em decorrência de Termo de Cooperação firmado entre os referidos órgãos, o qual cabe ao CJF reembolsar as despesas pagas pelo Pró-Ser, além de repassar os valores das contribuições voluntárias e custeios descontados em folha de pagamento dos titulares inscritos no citado programa de assistência.

A atividade 2058 (Divulgação dos Atos do Poder Judiciário e dos Serviços Essenciais à Justiça – TV Justiça) propicia ao cidadão conhecer e participar de forma mais direta das ações da justiça. É coordenado pelo Centro de Produção da Justiça Federal (CPJUS), formado pela assessoria de comunicação do CJF e dos cinco tribunais regionais federais.

As ações desenvolvidas nessa atividade compreenderam a realização de matérias jornalísticas, publicações, programas para televisão e rádio. A meta física superou a previsão em decorrência do desenvolvimento do projeto "Geração" do Planejamento Estratégico, iniciado em 2008, que teve como objetivo ampliar a difusão das produções do Centro de Produção da Justiça, por meio de parcerias com emissoras de televisão regionais. Dessa forma, com os recursos alocados, foi possível a realização de mais horas de exibição de programas televisivos, o que possibilitou uma maior divulgação dos atos do Poder Judiciário.



7



A atividade **4091 (Capacitação de Recursos Humanos da Justiça Federal)** visou promover, de forma integrada, a qualificação de pessoal, pela aquisição, reciclagem e aprimoramento de conhecimentos, com a realização de atividades educacionais, tais como cursos, seminários, encontros, palestras e workshops, nas modalidades presenciais e a distância. Apesar de a meta física realizada ter ficado abaixo da prevista, houve contenção dos valores da execução financeira, em razão das parceiras com outras instituições do Poder Judiciário na concretização dos treinamentos.

Os recursos alocados na atividade 4257 (Julgamento de Causas na Justiça Federal) foram aplicados no pagamento da remuneração de servidores ativos, refletindo positivamente nos trabalhos desempenhados pelas secretarias especializadas, em tecnologia da informação, viagens e despesas com locomoção, diárias e afins, serviços técnicos e administrativos, e demais atividades meio, propiciando a atuação do CJF na supervisão administrativa e orçamentária e na padronização dos procedimentos e a integração e o aprimoramento da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

A mensuração da ação 4257 refere-se ao quantitativo de processos julgados e, por ser o CJF um órgão administrativo, não há como definir sua meta física na referida atividade.

No intuito de desenvolver sistemas de integração entre órgãos judiciários afins e modernizar os procedimentos de informação processual na Justiça Federal, a aplicação dos recursos do projeto 3757 (Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional na Justiça Federal - E-Jus) foram utilizados no desenvolvimento, manutenção e implantação de novas versões de sistemas de informação do CJF.

Os recursos alocados na Operação Especial **09HB** (Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência Social) atenderam de forma satisfatória às demandas do CJF e asseguraram o pagamento da referida contribuição, na forma do art. 8º da Lei 10.887/2004.

O <u>programa 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União</u> tem como objetivo o pagamento de aposentadorias e pensões, incluindo aposentadoria e pensão mensal, gratificação natalina e eventuais despesas de exercícios anteriores aos servidores civis inativos, pensionistas e seus dependentes. Compõe-se da operação especial **0396** (Pagamento de Aposentadorias e Pensões). Foram executados 99,89% da dotação autorizada com realização total da meta prevista.



8



PROGRAMA 0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União

OPERAÇÃO ESPECIAL	Dotação Autorizada		Execução da Despesa	
OPERAÇÃO ESPECIAL	Orçamentária	Física	Liquidado	Física
0396 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	2.862.632,00	17	2.859.592,10	17

Fonte: SIGPLAN

3 – Avaliação dos indicadores instituídos pela unidade jurisdicionada para avaliar o desempenho da sua gestão.

O CJF não possui sistema de gestão certificado que mensure o desempenho e o resultado de sua gestão ao longo do exercício financeiro, o qual apoiaria às tomadas de decisão e à execução do planejamento. Diante disso, não há como avaliar os reflexos e a intervenção efetuada na gestão a partir dos resultados dos indicadores institucionais ao longo do exercício.

No Relatório de Gestão (páginas 86 a 88), a Secretaria de Administração do CJF apresenta três indicadores, quais sejam: 1) execução da despesa em relação à dotação autorizada; 2) Composição da despesa total por grupo da despesa; e 3) Composição da despesa por modalidade de licitação ou por suprimento. Os indicadores 1 e 2 têm a capacidade de representar a situação que a UJ pretende medir, com grau de mensuração satisfatório e apresentação da evolução histórica do indicador 1, o qual evidenciou o aumento do percentual de execução da despesa em relação à dotação autorizada nos últimos três exercícios financeiros.

Quanto ao indicador 3, acerca da composição da despesa por modalidade de licitação, a UJ não acrescentou o valor de R\$ 1.425.356,60, referente às despesas executadas na modalidade de licitação concorrência, conforme descrita no quadro A.2.8 (fl. 80) do Relatório de Gestão da UJ. Diante do exposto, retificamos abaixo os dados do referido indicador:

Modalidade de Licitação	Despesas Executadas	% Total Realizado
04 Concorrência	1.425.356,60	7,71
06 Dispensa de licitação	3.041.539,58	16,45
07 Inexigível	1.176.125,41	6,36
09 Suprimento de fundos	19.354,03	0,10
12 Pregão	12.829.579,44	69,38
Total:	18.491.955,06	100,00

Fonte: SIAFI Gerencial

OBS: 1) Não foram inclusos os destaques recebidos e concedidos e

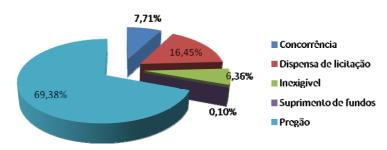
2) Foram considerados os valores dos empenhos liquidados.







Execução da Despesa do CJF por Modalidade de Licitação



Em complementação ao apresentado pela Secretaria de Administração da UJ, esta Secretaria de Controle Interno apresenta alguns indicadores de gestão, que demonstram a representatividade da despesa do Conselho da Justiça Federal em relação à despesa total da Justiça Federal e à despesa pública da União, no exercício de 2011, bem como à movimentação processual da Turma Nacional de Uniformização – TNU nos últimos três exercícios.

a) Despesa do Conselho da Justiça Federal em relação à Despesa Total da Justiça Federal

Este indicador denominado G_1 visa medir a participação das despesas do Conselho da Justiça Federal em relação ao total das despesas efetuadas pela Justiça Federal.

Para tanto, utiliza-se a seguinte fórmula para apuração do Indicador:

$$G_1 = \frac{DCJF}{DJF}$$

Onde:

G₁ = Percentual de participação das despesas do CJF na Justiça Federal;

DCJF = Despesa do Conselho da Justiça Federal;

DJF = Despesa da Justiça Federal







Dessa forma, aplicando-se a fórmula do indicador obtêm-se como resultado, $G_1 = 1,0081047\%$, que demonstra o percentual de participação do Conselho da Justiça Federal no total da Despesa da Justiça Federal.

b) Despesa do Conselho da Justiça Federal em relação à Despesa Pública da União

Este indicador denominado G_2 visa medir a participação das despesas do Conselho da Justiça Federal em relação ao total das despesas efetuadas pela União.

Para tanto, utiliza-se a seguinte fórmula para apuração do Indicador:

$$G_2 = \frac{DCJF}{DPU}$$

Onde:

G₂ = Percentual de participação das despesas do CJF/União;

DCJF = Despesa do Conselho da Justiça Federal;

DPU = Despesa Pública da União

Segundo consulta ao SIAFI Gerencial, o valor da despesa total da União em 2011 apresentou o montante de R\$ 1.597.440.473.398,03. A despesa do Conselho da Justiça Federal totalizou R\$ 71.473.233,96, incluindo os restos a pagar e os destaques e provisões concedidos.

Dessa forma, aplicando-se a fórmula do indicador obtêm-se como resultado, $G_2 = 0,004474\%$, que demonstra o percentual de participação do Conselho da Justiça Federal no total da despesa da União.

c) Movimentação Processual da Turma Nacional de Uniformização - TNU

Este indicador tem por objetivo medir o quantitativo e a situação de processos existentes na Turma Nacional de Uniformização - TNU.

A Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais, presidida pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal desempenha atribuições relativas ao processamento dos incidentes de uniformização, bem como desenvolve projetos que visam ao aprimoramento das atividades cartorárias.







A movimentação processual na Turma Nacional de Uniformização pode ser dividida em três classes, a saber: processos registrados, são aqueles recebidos na Turma durante o exercício de 2011; processos julgados, são aqueles que obtiveram sentença final em 2011; e processos em tramitação, são os que ainda estavam transitando em 31/12/2011, não importando o ano em que foram protocolados.

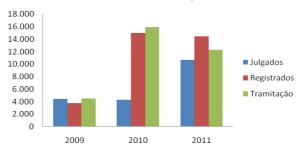
Os quadros e gráficos a seguir apresentam a movimentação processual ocorrida na Turma Nacional de Uniformização, nos exercícios de 2009 a 2011.

Turma Nacional de Uniformização

PROCESSOS	2009 (A)	2010 (B)	2011 (C)	% C/B	% C/A
Julgados	4.403	4.324	10.702	148%	143,06%
Registrados	3.748	14.982	14.486	-3%	286,50%
Tramitação	4.530	15.919	12.288	-23%	171,26%

Fonte: TNU / CJF





Comparando-se o exercício de 2011 em relação a 2010, verifica-se que houve acréscimo de 148% nos processos julgados, redução de 3% nos processos registrados e de 23% nos processos em tramitação. Em relação a 2009, no exercício de 2011 o acréscimo foi de 143,06% nos processos julgados, 286,50% nos processos registrados e 171,26% nos processos em tramitação.

Diante do exposto, esta Secretaria de Controle Interno sugere à unidade jurisdicionada a criação e mensuração de indicadores de gestão, durante e ao final do exercício, com o objetivo de identificar e atuar nas questões críticas, bem como avaliar o







desempenho institucional, permitindo identificar as oportunidades de melhoria do órgão e a busca da eficácia e eficiência dos processos.

4 - Avaliação da gestão de pessoas

4.1 - Força de Trabalho

No quadro demonstrativo abaixo é traçado o perfil da força de trabalho existente no quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, <u>em 31 de dezembro de 2011</u>.

ATIVOS				
SITUAÇÃO FUNCIONAL	CJF			
Servidores Ativos (+)	185			
Servidores Cedidos (-)	16			
Servidores em Licença sem Vencimentos (-)	2			
Servidores Requisitados (+)	50			
Servidores no Órgão em Lotação Provisória (+)	1			
Ocupantes do Órgão em Lotação Provisória (-)	1			
Ocupantes de FC/CJ sem Vínculo (+)	13			
Servidores recebidos por remoção (+)	7			
Servidores cedidos por remoção (-)	8			
Magistrados Ativos (+)	2			
Magistrados Convocados (+)				
Magistrados Cedidos (-)				
Magistrados Licenciados/Afastados (-) **				
Servidores Afastados Judicialmente (-) **				
TOTAL	231			
Obs. Dos 50 Servidores Requisitados, 1 foi para a Corregedoria.				
INATIVOS E PENSION	ISTAS			
SITUAÇÃO FUNCIONAL	CJF			
Magistrados Inativos(+)				
Servidores Inativos (+)	14			
Pensões Estatutárias de Magistrado(+)	-			
Pensões Estatutárias de Servidores(+)	3			





Verificou-se na unidade jurisdicionada a observância dos aspectos legais referentes à admissão, remuneração, cessão, requisição de pessoal, concessão de aposentadoria e pensão, conforme dispositivos legais abaixo:

- Admissão: Constituição Federal, Leis 8.112/1990 e 11.416/2006;
- Remuneração: Constituição Federal e Lei 11.416/2006;
- Cessão: Lei 8.112/1990;
- Requisição: Lei 8.112/1990;
- Concessão de Aposentadoria: Constituição Federal, Emendas Constitucionais 41/2003 e 47/2005, e Leis 8.112/1990 e 10.887/2004;
- Concessão de Pensão: Constituição Federal, Emendas Constitucionais 41/2003 e 47/2005; e Leis 8.112/1990 e 10.887/2004;
- Redistribuição: Lei 8.112/90.

Em análise às informações acerca de Recursos Humanos, constatou-se que a força de trabalho existente na unidade jurisdicionada é insuficiente para o cumprimento das atividades desenvolvidas no órgão, haja vista o aumento nas atribuições e a permanência do mesmo quadro de pessoal desde sua criação, em 1989 (Lei 7.746/89).

Preocupada com a perda da inteligência funcional do órgão nos próximos anos, a unidade jurisdicionada desenvolve estudo sobre a contagem de tempo de serviço/contribuição de cada servidor, levando em conta os dados constantes dos processos de averbação de tempo de serviço dos servidores ocupantes de cargo efetivo, inclusive os cedidos ou removidos, a idade e o tempo de serviço no âmbito do Conselho.

Esse estudo foi divido em três fases, quais sejam: 1) servidores que poderão se aposentar nos próximos cinco anos (2011-2015); 2) servidores que poderão se aposentar entre 2016-2021; e 3) demais casos. Neste momento encontra-se está finalizada a fase 1, conforme consta na tabela e gráfico abaixo:

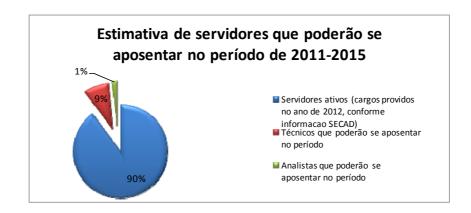
Servidores CJF no ano 2012	Técnicos	Analistas
Servidores CJF 110 and 2012	152	36
Total de cargos efetivos providos	188	
Total de servidores deste CJF que poderão	Técnicos	Analistas
requerer aposentadoria até 2015	18	3
Total	21 servi	dores

Obs: O número total de cargos existentes no ano de 2012 neste CJF é 188, sendo que 2 (dois) estão vagos.









Contudo, ressalta-se que, esse trabalho é probabilístico e em fase de conferência e validação, visto que não se pode afirmar que todos os servidores, que possuam tempo de contribuição diverso do resultante da prestação de serviço neste órgão, já tenham solicitado a referida averbação.

Além disso, não se pode afirmar que todos os servidores deste CJF, que preencham os requisitos de aposentadoria previstos na legislação vigente, no período apontado, irão optar pela inatividade, uma vez que podem continuar na atividade percebendo o abono de permanência.

Por fim, há necessidade premente da alta gestão estabelecer a estratégia de reposição do quadro de pessoal, em reforço ao estudo de identificação de risco associado à perda do patrimônio intelectual do CJF.

4.2 - Cadastramento de atos de pessoal no SISAC

Ao longo de 2011 foram cadastrados 6 (seis) servidores no SISAC, conforme detalhado no quadro abaixo:

FORMULÁRIOS DO SISAC ENCAMINHADOS AO CONTROLE INTERNO

ATO		QUANTITATIVO
ADMISSÃO		5
APOSENTADORIA	CONCESSÃO	0
APOSENTADORIA	ALTERAÇÃO ¹	1
PENSÃO	CONCESSÃO	0
PENSAU	ALTERAÇÃO	0
TOTAL		6

OBS 1: Trata-se de ato de cancelamento de concessão de aposentadoria (reversão).





As informações relativas aos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria e pensão, emitidos em 2011, foram cadastradas no SISAC e disponibilizadas ao órgão de controle interno, nos termos do art. 7º da IN/TCU 55/2007, alterada pela IN 64/2010, para fins de emissão do parecer quanto à legalidade no SISAC. Entretanto, o formulário de cancelamento da concessão de aposentadoria (reversão), por força do §1º do art. 7º da IN TCU 55/2007, não foi encaminhado ao controle interno, sendo enviado diretamente ao TCU fora do prazo estabelecido no referido inciso (30 dias a contar da publicação do ato).

O prazo para emissão do parecer quanto à legalidade dos atos de admissão e de concessão de aposentadoria cadastrados pelo órgão de pessoal foi efetivamente cumprido pelo controle interno, em observância ao contido no artigo 11, da IN/TCU 55/2007, alterada pela IN 64/2010.

4.3 - Consistências das informações sobre recursos humanos prestadas pela UJ

No que diz respeito às informações prestadas pela unidade jurisdicionada no Relatório de Gestão, fls. 90 a 100, em atendimento ao item 5 da Parte A do Anexo II da DN TCU 108/2010 e item 5 da Portaria TCU 123/2011, verificou-se a consistência dos dados através da aferição/levantamento junto aos relatórios obtidos nos sistemas corporativos, bem como os controles internos dos setores responsáveis pelo gerenciamento e acompanhamento das informações prestadas.

5 - Avaliação da estrutura de controles internos.

A avaliação da estrutura de controles internos da UJ foi realizada nas seguintes áreas de gestão e de estratégica da UJ: Secretária-Geral (SG), Secretaria de Controle Interno (SCI), Secretaria de Planejamento e Orçamento (SPO), Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), Secretaria de Desenvolvimento Institucional (SDI), Secretaria de Administração (SAD) e Secretaria de Recursos Humanos (SRH).

O questionário constante do Quadro A.9.1 do Relatório de Gestão (fls. 107-110) foi disponibilizado no sistema Webquestionário, no período de 8 a 16/3/2012, aos Secretários, Subsecretários e Coordenadores daquelas áreas, seguindo a premissa contida na Portaria





TCU 123/2011, cuja análise do ambiente de controle compete aos representantes das áreas estratégicas da unidade.

Destaca-se que a participação da Secretaria de Controle Interno não comprometeu a avaliação das estruturas de controles internos da UJ.

O resultado médio das respostas foi de 3,2 pontos para os cinco elementos abordados (ambiente de controle; avaliação de risco; procedimentos de controle; informação e comunicação e monitoramento), significando que o fundamento descrito nas afirmativas é indiferente, apesar de diversas assertivas situarem nos extremos:

- a) 2: parcialmente aplicada no contexto da UJ, porém em sua minoria e aplicado ao contexto da UJ.
- b) 4: parcialmente aplicada no contexto da UJ, porém em sua maioria e aplicado ao contexto da UJ.

As secretarias selecionadas para auferir a consistência dessa análise foram a Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) e a Secretaria de Planejamento e Orçamento (SPO), em razão, respectivamente, das competências da gestão de recursos de tecnologia da informação e dos recursos orçamentários e financeiros do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus.

Com base nesses pressupostos segue a análise das estruturas de controles internos da unidade jurisdicionada.

a) Ambiente de Controle

Os controles internos e seus mecanismos gerais foram percebidos pelos dirigentes deste Conselho, de forma parcialmente válida, como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e ao suporte adequado ao seu funcionamento, bem como a comunicação dentro da UJ majoritariamente é adequada e eficiente.

O Código de ética e conduta dos dirigentes e servidores do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus foi aprovado pela Resolução CJF 147 de 15/4/2011, entretanto, permanece desconhecido pela maioria dos avaliadores da estrutura de controles internos do CJF. Com base nisso, é recomendável a divulgação desse código no decorrer do exercício de 2012, visto que o compromisso ético é essencial à efetividade dos referidos controles.

Destacou-se, no exercício de 2011, o incentivo e a participação de dirigentes e servidores na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais e dos normativos







internos. Cita-se como exemplo, a elaboração da Resolução CJF 187/2012, que dispõe sobre o Modelo de Contratação de Solução de Tecnologia da Informação (MCTI-JF) no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, e as tratativas para alteração da Resolução CJF 503/2006, a qual regulamenta os procedimentos relativos ao cumprimento de decisão judicial, com repercussão para a União, em folha de pagamento de pessoal da unidade jurisdicionada e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

As delegações de autoridade e competência estão acompanhadas de definições claras das responsabilidades advindas dessa delegação, tendo por base a Resolução CJF 78/2009 e a Portaria da Presidência 94/2011.

Identificou-se a segregação de função nos processos conduzidos pelas unidades selecionadas.

Portanto, tendo o ambiente de controle como a consciência e cultura no órgão, o contexto atual do Conselho da Justiça Federal está contribuindo, na maioria das vezes, para a consecução dos resultados planejados pela UJ.

b) Avaliação de Riscos

Os objetivos e metas do órgão estão formalizados no documento: "A Estratégia do Conselho da Justiça Federal", para o quinquênio 2010-2014, disponível no endereço eletrônico: http://www.jf.jus.br/bpm, com clara definição dos processos críticos para o alcance dos objetivos e metas estratégicas.

Embora a avaliação contida no Relatório de Gestão aponte para a prática de diagnose de risco, a ausência de divulgação da metodologia utilizada e dos processos alcançados por essa análise, tornou impossível referendar essa assertiva. Houve a identificação da prática da definição de níveis de riscos operacionais nos processos de aquisição de bens e serviços de TI e na metodologia de acompanhamento de projetos (PMBok).

Percebe-se assim que não é praxe no CJF a definição de riscos operacionais, de informações e de conformidade, bem como a avaliação de riscos não é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco do órgão.

Em consequência disso, não existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade. Em casos raros da ocorrência de fraudes e desvios na UJ, é prática instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos. Cabe ressaltar que existem normativos internos regulamentando



18



as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.

Permanece, assim, a necessidade de que a alta gestão defina os níveis de riscos operacionais, de informação e conformidade que esteja disposta a assumir e a mitigar, como forma de fortalecer os controles internos administrativos e elevar o grau de maturidade da unidade em relação aos riscos, que necessitam de avaliação, mensuração e classificação contínua para gerar informações úteis a tomada de decisão.

c) Procedimentos de Controle

São adotados diversos procedimentos de controles na UJ, tais como:

- ✓ Alçadas/prevenção: Há a liberação de limite determinado para servidores nas concessões de suprimentos de fundos para aquisição de pequeno valor em TI, (Resolução CJF 583/2007), bem como para a liberação de recursos financeiros para inclusão de decisões judiciais em folha de pagamento (Resolução CJF 503/2006);
- ✓ Autorizações/prevenção: Há a fixação das transações que necessitam de aprovação superior para a sua efetivação, especialmente, em relação às contratações públicas, liquidação e pagamentos de valores a servidores, fornecedores e prestadores de serviços;
- ✓ Revisões de desempenho/detecção: Há o acompanhamento de atividade ou processo para avaliar a sua adequação e/ou desempenho em relação aos objetivos e metas definidos. Cita-se o monitoramento de valores realizados com despesas de pessoal (diárias, passagens aéreas, ajuda de custo, pagamento de passivos, etc.), com aquisição de veículos, entre outros;
- ✓ Segurança Física/ prevenção e detecção: Há o controle de acesso de pessoas, de entrada e saída de bens, senhas para acesso aos sistemas corporativos, callback para acessos remotos, criptografia, bem como o inventário de bens e local protegido para guarda e armazenamento de bens do órgão;
- Segregação de função/prevenção: Há a separação entre os níveis de execução e aprovação nos processos internos adotados pelo órgão. Quem autoriza a despesa não a empenha, não a liquida e nem paga;







✓ Sistemas Informatizados/prevenção e detecção: O órgão efetua seus controles por sistemas informatizados, tanto por controles gerais (organização e manutenção de sistema de *back-up*, arquivo de *log* de sistema entre outros) quanto por controles de aplicativos que garantem a integralidade e veracidade dos dados e transações internas.

Verifica-se, portanto, que nos processos internos existem políticas e ações de natureza preventiva ou de detecção, de modo a diminuir riscos e alcançar os objetivos do órgão.

As atividades de controle adotadas pelo órgão possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação e majoritariamente essas atividades são abrangentes e razoáveis, bem como estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle, apesar de necessitarem de planejamento de longo prazo.

d) Informação e Comunicação

A comunicação segue o fluxo, o qual, minoritariamente, ocorre em todos os níveis hierárquicos do órgão, tanto do nível superior para o inferior e vice-versa, como entre os mesmos níveis hierárquicos.

Na minoria das vezes, a informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas e dotada de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas. Ainda minoritariamente a informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.

e) Monitoramento

Não há o monitoramento constante dos sistemas de controles internos do órgão, que se dá ocasionalmente, por revisões eventuais ou por auditoria interna/monitoramento da gestão.

Os controles são parcialmente adequados e efetivos, visto que os cinco elementos de controle (ambiente, avaliação de riscos, procedimento de controle, informação/comunicação e monitoramento) nem sempre estão presentes e operando de acordo com o planejamento em todos os processos internos.







f) Avaliação final

Considerando as afirmativas que compõem o Quadro A.9.1 do Relatório de Gestão, fls. 107/110, confirma-se o posicionamento assumido pela UJ, quando do atendimento do item 9 da Parte A do Anexo II da DN TCU 108/2010, com exceção aos seguintes tópicos:

- √ Há a necessidade premente de divulgação da Resolução CJF 147/2011, que dispõe sobre o código de ética dos servidores;
- ✓ A avaliação de riscos deverá ser uma das metas da alta gestão para o aperfeiçoamento do ambiente de controle do Conselho da Justiça Federal.

Recomenda-se que o monitoramento eventual, realizado de forma reativa por intermédio das recomendações expedidas pelo Órgão de Controle Interno, deverá ser alterado para a sua forma preditiva e constante nos próximos exercícios financeiros, o que permitirá avaliar a efetividade e qualidade do monitoramento ao longo do tempo, dada a sua contribuição para a melhoria do desempenho do sistema de controle interno do Conselho da Justiça Federal.

6 - Avaliação objetiva acerca da aderência da UJ aos critérios de sustentabilidade ambiental.

Reportando-se à Auditoria de Gestão do exercício de 2010, que identificou a necessidade da UJ implantar programa de responsabilidade sócio-ambiental e editar normas que estabeleçam condutas tendentes à redução de gastos com o consumo de papel, água, energia elétrica e a realização de licitações sustentáveis, houve no exercício financeiro de 2011 a criação do Comitê de Sustentabilidade.

O foco da gestão ambiental introduzido pelo Comitê de Sustentabilidade consistiu na implantação do Programa "Coleta Seletiva", que objetiva a separação dos resíduos recicláveis descartados e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.

Destaca-se o desenvolvimento de cultura sustentável por intermédio de novas atitudes dos servidores e dos prestadores de serviços terceirizados do CJF, como a correta separação dos resíduos, o uso racional dos recursos (materiais de expediente-papel, água, eletricidade), dentre outras.





A destinação dos resíduos recicláveis às cooperativas de catadores não foi implantada em 2011. Esse procedimento será realizado em 2012 mediante processo seletivo de interessadas em se beneficiarem desses resíduos. Assim, a separação de materiais recicláveis foi inócua em virtude do seu não aproveitamento e do seu recolhimento em conjunto com os não recicláveis pelo serviço de coleta/limpeza pública do Distrito Federal.

No tocante às licitações sustentáveis, não houve avanços na adoção de critérios de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação elaborados pela UJ no exercício de 2011. Diante disso, é recomendável que a unidade jurisdicionada priorize a capacitação necessária dos servidores envolvidos na especificação de bens e serviços e na contratação desses, para a inclusão de critérios de sustentabilidade ambiental em futuras licitações.

A introdução desses critérios se faz necessária visto que as instalações prediais do edifício-sede do Conselho da Justiça Federal foram projetadas com a preocupação de atender a esses critérios ambientais.

O desgaste natural e/ou uso constantes desses componentes exigirá a substituição por itens de mesma natureza, como por exemplo: sistema de descarga a vácuo (gasto máximo de 2 litros de água por acionamento); sistema de ar condicionado com controle individualizado de temperatura por unidade evaporadora de ar, torneiras com acionamento/fechamento automático, lâmpadas de baixo consumo de energia elétrica.

Com base nas respostas contidas no Quadro A.10.1 do Relatório de Gestão 2011 da UJ (fls. 111-112), verifica-se que, apesar da aderência da UJ à gestão ambiental a partir da separação de resíduo e introdução de critérios ambientais e econômicos nas aquisições de bens e serviços, a unidade jurisdicionada deverá priorizar a capacitação necessária dos servidores envolvidos na especificação e contratação de bens e serviços, de forma a incluírem os critérios de sustentabilidade ambiental em futuras licitações, para que a seleção de propostas atenda esses parâmetros e em especial:

- a) processos de extração ou fabricação, nos quais o emprego e descarte dos produtos e das matérias primas sejam sustentáveis ambientalmente;
- b) produtos produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável;
- c) certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços;







- d) bens ou produtos que colaborem para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas; lâmpadas econômicas; equipamentos de: refrigeração, impressão, vídeo, etc.);
- e) bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga).

Diante da avaliação realizada em sede de Auditoria de Gestão, confirma-se o posicionamento assumido pela unidade jurisdicionada no Relatório de Gestão quanto ao contido no item 10 da Parte A do Anexo II da DN TCU 108/2010, detalhado no item 10 da Portaria TCU 123/2011, Quadro A.10.1, permitindo inferir que os critérios são parcialmente aplicados no contexto da UJ, em sua maioria em relação à gestão ambiental e em sua minoria em relação às licitações sustentáveis.

7 - Avaliação objetiva sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) da UJ

Na unidade jurisdicionada há o planejamento institucional e o planejamento estratégico para a área de TI, com diretrizes estratégicas institucionais e nacionais estabelecidas na Resolução CJF 103/2010, que aprovou o Planejamento Estratégico do Sistema de TI do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus.

Por intermédio da Resolução CJF 88/2009 foi instituído o Comitê Gestor do Sistema de Tecnologia da Informação da Justiça Federal, no qual a unidade jurisdicionada é o órgão coordenador das políticas de TI. Verificou-se que a priorização das ações e investimentos de TI por esse comitê foi neutra no exercício de 2011.

O quadro de pessoal na área de TI da UJ é composto por 20 (vinte) servidores, conforme quadro abaixo:

Quadro de Pessoal			
Situação	Nível médio/ Técnico Judiciário	Nível Superior/Analista Judiciário	Total
Do Quadro do CJF	13	2	15
Quadro da JF, outros órgãos e Poderes	3	1	4
Sem Vínculo com a Administração		1	1
Total	16	4	20







O perfil do quadro de pessoal em relação às habilidades em sistemas e programas informatizados, governança em TI, políticas em Segurança da Informação e outras competências está consolidado no quadro a seguir:

Perfil do Quadro de Pessoal (habilidades em sistemas/programas)		
Linguagens de Programação	MUMPS, PHP, Delphi, Java	
Banco de Dados	Oracle	
Sistemas Operacionais	Windows, Linux, MacOS, AIX	
Modelagens de Dados	Ferramenta CASE - ERwin	
Software	Virtualização Vmware, Netapp, Antivirus Mcafee, Gerência de Rede H3C/HP	
Governança em TI	ITIL e COBIT	
Segurança da Informação	Análise de Risco	
Outros	Certificação Digital, PKI, Gerência de Projetos (PMBok), Análise de Ponto de Função – APS, Análise de Requisitos, BPM, Gestão de contratos, Contratação de bens e serviços de TI nos termos da IN 04-SLTI/MPOG, Desenvolvimento Gerencial	

A Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), responsável pela gestão dos recursos de TI, apresentou em sua análise crítica as consequencias do quadro reduzido de pessoal no atendimento concomitante às demandas interna da UJ e da Justiça Federal, em que as atividades operacionais do ambiente tecnológico (infraestrutura e sistemas) estão sob a responsabilidade de prestadores terceirizados, os quais participam no desenvolvimento de sistemas na ordem de 75% das demandas em relação ao quadro de pessoal do CJF.

Especificamente sobre essa questão, recomenda-se que a alta gestão avalie a conveniência e a oportunidade de prover os estudos para solucionar a carência de pessoal em TI, com a participação da Secretaria de Desenvolvimento Institucional (SDI), atentando-se para o longo período envolvido na elaboração e aprovação de lei para aumento de quadro de pessoal, conforme Acórdão TCU 1603/2008 - Plenário e Resolução CNJ 90/2009.

No que se refere à segurança da informação, destaca-se que existe área específica com responsabilidade definida: a Coordenadoria Técnica da AC-JUS e Segurança (COTEC), nos termos da Portaria da Presidência 94/2011 (Manual de Atribuições do CJF).

Com base na Resolução CJF 6/2008 foram criados e constituídos os comitês de Segurança da Informação e Resposta a Incidentes, bem como comissões locais correlatas







com a responsabilidade de elaborar as políticas de Auditoria; Gestão de Risco; Segurança para Aquisição, Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas; Metodologia de Avaliação de Efetividade; Segurança de Acesso Físico; Conscientização e Treinamento; Acesso Lógico; Utilização de Recursos de TI; Classificação de Informações e Plano de Continuidade de Negócios.

Contudo, a Política de Segurança da Informação (PSI) encontra-se em fase de instauração na UJ, aguardando a edição de Portaria. Por conseguinte, no exercício de 2011, a PSI foi avaliada como parcialmente válida.

No tocante ao desenvolvimento e produção de sistemas, em sua maioria, ocorre a avaliação de compatibilidade entre os recursos de TI e a necessidades da UJ; a utilização de metodologia para desenvolvimento de sistemas e a gestão dos acordos de níveis de serviços, os quais estão presentes nos contratos firmados pelo CJF.

Os benefícios resultantes das contratações de TI para a UJ são explicitados nos projetos básicos/termos de referência e há o predomínio formal dos processos de trabalhos e da transferência de conhecimento dos prestadores terceirizados aos servidores da UJ.

Diante dos exames realizados por esta Subsecretaria, confirma-se o posicionamento assumido pela unidade jurisdicionada no Relatório de Gestão quanto ao contido no item 12 da Parte A do Anexo II da DN TCU 108/2010, detalhado no item 10 da Portaria TCU 123/2011, Quadro A.12.1, permitindo inferir que os critérios de gestão dos recursos de TI são em sua maioria parcialmente aplicados no contexto da UJ.

8 – Avaliação da situação das transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de referência.

Não houve, no exercício de 2011, celebração de convênios, contratos de repasse, termos de parceria ou instrumentos congêneres pela Unidade Jurisdicionada, envolvendo transferência de recursos financeiros.

No exercício de 2011, o Conselho da Justiça Federal firmou acordo mediante o Termo de Cooperação 2/2011, celebrado com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), cujo objeto consiste na execução do projeto de pesquisa denominado "Acesso à Justiça nos Juizados Especiais Federais". O objetivo do projeto é avaliar a política pública consubstanciada na implantação dos juizados especiais federais e das respectivas turmas







recursais. No decorrer do referido exercício foram repassados, por meio de destaque, ao IPEA R\$ 48.000,00: R\$ 17.466,67 a título de diárias e R\$ 30.533,33 passagens e despesas de locomoção, conforme consta no Relatório de Gestão da UJ.

A liberação dos recursos é feita de acordo com o Cronograma de Desembolso Financeiro e do Plano de Aplicação de Recursos, cabendo ao gestor do termo de cooperação o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do objeto pactuado. No exercício de 2012 está prevista a execução total da pesquisa e o repasse restante dos recursos, tendo em vista que o Termo de Cooperação vigerá até 1º/7/2012.

Ainda em 2011 foram descentralizados recursos, em virtude do Termo de Cooperação Técnica CJF/STJ 2/98, ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), na Ação 2004 — Assistência Médica e Odontológica, no valor de R\$ 2.154.387,00 por meio de destaques referentes às despesas médicas e odontológicas dos servidores do CJF com o Programa de Assistência aos Servidores — PRO-SER (STJ).

Ressalta-se, inclusive, que nos termos preconizados nos citados instrumentos, as despesas foram objeto de controle e verificação pela unidade de controle interno do STJ.

Consta às fls. 62/63 do Relatório de Gestão da Unidade, avaliação por parte dos setores envolvidos quanto à aplicação da descentralização de crédito em apreço.

9 – Avaliação, por amostragem, da regularidade dos processos licitatórios realizados pela UJ, incluindo os atos relativos à dispensa e à inexigibilidade de licitação, selecionados pelo OCI com base nos critérios de materialidade, relevância e risco.

A avaliação da regularidade dos processos de contratações de bens e serviços promovidos pelo CJF foi realizada por amostragem e baseada nos critérios de materialidade e relevância, de forma concomitante e *posteriori*, que objetivou verificar o atendimento aos princípios constitucionais da legalidade, economicidade, publicidade, eficiência e eficácia nas contratações realizadas no exercício de 2011.

Ressalta-se, que em 2011, houve a preponderância das contratações por licitações sobre os procedimentos de contratações diretas, com destaque para a realização de Pregões na forma eletrônica. O CJF empenhou o montante de R\$16.375.328,11 e pagou o equivalente à R\$12.754.163,49 em despesas licitadas na modalidade de Pregão.





Em 2011, o CJF realizou 53 (cinquenta e três) Pregões Eletrônicos no valor total de R\$9.381.802,00. Desse montante, o Órgão de Controle Interno (OCI) verificou o equivalente a R\$5.729.754,00, que representa o acompanhamento da gestão em 61% das licitações realizadas em 2011, conforme quadro a seguir:

PROCESSO	EMPRESA / CNPJ	ОВЈЕТО	Nº PREGÃO	VALOR CONTRATO (R\$)
2011160150	SANTAFÉ IDÉIAS E COMUNICAÇÃO LTDA 37.998.358/0001-65	Serviços de produção para televisão no Centro de Produção da Justiça Federal no Conselho e para a Justiça Federal.	10/2011	2.511.492,72
2011160160	CPD – Consultoria, Planejamento e Desenvolvimento de Sistemas Ltda. 00.395.228/0001-28	Contratação de serviços de informática (Help desk) níveis 1, 2 e 3 para 2012.	40/2011	2.893.561,20
2011160211	PSIU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA 37.153.715/0001-94	Fornecimento de gêneros alimentícios (salgados e frutas) para atender o Conselho da Justiça Federal.	12/2011	6.700,00
2011160442	ORION TELECOMUNICAÇÕES, ENGENHARIA LTDA 01.011.976/0001-22	Contratação de serviços de assistência técnica para equipamentos pertencentes à solução do ambiente físico seguro e seus subsistemas, do tipo Sala-Cofre Modular, do Conselho da Justiça Federal – CJF.	32/2011	318.000,00
TOTAL			5.729.754,00	

Em relação às contratações direitas com fundamento em dispensa de licitação (art. 24, da Lei 8.666/93), foram empenhadas despesas no valor de R\$3.461.737,93 e pago o correspondente a R\$3.045.067,98. Quanto às inexigibilidades (art. 25, da Lei 8.666/93) houve a emissão de empenhos na ordem de R\$1.574.047,51 e pago o correspondente a R\$1.176.125,41. Assim, segue a amostra de processos examinados pelo OCI em 2011:

PROCESSO	EMPRESA / CNPJ	OBJETO	FUNDAMENTO	VALOR (R\$)
2010160753	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABNT 33.402.892/0002-97	Assinatura anual da Coleção ABNT Online	Art. 24-II, da Lei 8.666/93	2.387,00
2010162102	ASS. CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUÇÃO FISICA ESPECIAL 26.444.653.0001-53	Prestação de serviços de apoio operacional à digitalização eletrônica de documentos.	Art. 24-XX, Lei 8.666/93	330.000,00

27







PROCESSO	EMPRESA / CNPJ	OBJETO	FUNDAMENTO	VALOR (R\$)
2010169426	EDITORA FIUZA LTDA - EPP 07225654000162	Assinatura da Revista: Brasileira de Direito Ambiental; Direito Civil, Constitucional e Relação de Consumo e a dos Juizados Especiais.	Art. 24-II, da Lei 8.666/93	1.092,00
2011160123	MICHELE KASTEN - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL 12.902.757/0001-50	Inscrição de servidor no Curso Profissionalizante de Design Instrucional para EAD – Educação à Distância.	ARt. 24-II, da Lei 8.666/93	650,00
2011160148	BS - MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA 26.426.817/0001-10	Aquisição de: materiais de construção, para manutenção de bens móveis e ferramentas.	Art. 24-II, da Lei 8.666/93	2.847,49
2011160212	LEMOS CONSTRUCOES TRANSPORTES AREIA E CASCALHO LTDA 00.652.008/0001-32	Aquisição de materiais para pavimentação da pista de acesso de veículos ao prédio do CJF.	Art. 24-II, da Lei 8.666/93	7.186,80
2011160247	N.P EVENTOS E SERVICOS LTDA 07.797.967/0001-95	Inscrição de servidor no Curso.	Art. 24-II, da Lei 8.666/93	3.590,00
2011160440	GRAVIA INDÚSTRIA DE PERFILADOS DE ACO LTDA 26.487.744/0003-38	Aquisição de materiais para a fabricação de portal de segurança a área destinada ao almoxarifado e estrutura metálica do sistema de segurança auxiliar ao serviço de limpeza de fachada externa do edifício CJF.	Art. 24-II, da Lei 8.666/93	6.653,07
2011160461	JURID PUBLICACOES ELETRONICAS LTDA 01169533000164	Assinatura da base de dados Multiédia: Jurid Preminum e Biblioteca Forense Digital.	Art. 24-II, da Lei 8.666/93	5.974,36
2011160540	GRAVIA INDÚSTRIA DE PERFILADOS DE AÇO LTDA 26.487.744/0003-38	Aquisição de materiais para construção de abrigo para o exaustor de aparas de papel/resíduos do equipamento gráfico tipo coladeira de capas.	Art. 24-II, da Lei 8.666/93	814,17
2011160722	ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA 00.714.403/0001-00	Inscrição de servidor no Curso Aspecto Controvertidos e Polêmicos das Licitações e Contratos Administrativos	Art. 24-II, da Lei 8.666/93	4.900,00
2011160734	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO 00.398.099/0001-21	Inscrição de servidor no 85º curso de SIAFI Operacional.	Art. 24-II, da Lei 8.666/93	5.190,00
2011160802	ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA 00.714.403/0001-00	Inscrição de servidor no Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento em Elaboração de Projeto Básico e Termo de Referência.	Art. 24-II, da Lei 8.666/93	5.842,50
2011160840	ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACA 06.012.731/0001-33	Inscrição de servidor no Curso Gestão Tributária em contratos Terceirizados na Administração Pública	Art. 24-II, da Lei 8.666/93	5.100,00





PROCESSO	EMPRESA / CNPJ	OBJETO	FUNDAMENTO	VALOR (R\$)
2011160900	FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS S/S LTDA 02.434.797/0001-60	Inscrição de servidor na XXII Semana de APF em Brasilia.	Art. 24-II, da Lei 8.666/93	5.940,00
2011161138	PAULO CRISTOVAO DE ARAUJO SILVA FILHO 02184786403	Serviços de instrutoria para o PJe, modalidade EAD	Art. 25, cp, da Lei 8.666/93	6.122,40
2011161138	WALTER NUNES DA SILVA JUNIOR 500.716.024-53	Serviços de instrutoria para o PJe, modalidade EAD	Art. 25, cp, da Lei 8.666/93	6.122,40
2011161138	CINTIA MENEZES BRUNETTA 797.409.283-15	Serviços de instrutoria para o PJe, modalidade EAD	Art. 25, cp, da Lei 8.666/93	6.122,40
2011161138	MARCELO MESQUITA SILVA 457.500.843-53	Serviços de instrutoria para o PJe, modalidade EAD	Art. 25, cp, da Lei 8.666/93	6.122,40
2011161138	MARIVALDO DANTAS DE ARAUJO 708.319.474-20	Serviços de instrutoria para o PJe, modalidade EAD	Art. 25, cp, da Lei 8.666/93	6.122,40
2011161726	VIDROSSAN VIDROS TEMPERADOS LTDA ME 01.873.044/0001-99	Fornecimento e instalação de peças de vidros temperados e instalação de conjunto de porta de segurança pra a biblioteca do CJF.	Art. 24-II, da Lei 8.666/93	960,00
2101612787	EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA 60.50.293/0001-12	Assinatura de periódicos, Revistas de: Direito Ambiental; de Arbitragem e Mediação; Direito Constitucional; Direito Privados; Brasileira de Ciências Criminais e a de Direito do Consumidor	Art. 24-II, da Lei 8.666/93	4.320,00
20101611028	ATUALIZACAO PROFISSIONAL COAD LTDA. 27.922.913/0001-11	c: Adv – Advocacia Dinâmica (Jurisprudência, Informativo e Seleções Jurídicas)	Art. 24-II, da Lei 8.666/93	3.890,00
20101612761	EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA 60.50.293/0001-12	Assinatura de periódicos: Revista de Direito Mercantil, Ind, Econ. e Financeiro	Art. 24-II, da Lei 8.666/93	256,00
20101612983	RCC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA 10.433.687/0001-02	Aquisição de materiais de construção para a realização dos serviços de contenção de paredes das fossas sanitárias do CJF.	Art. 24-II, da Lei 8.666/93	7.959,49

Embora a UJ tenha observado a compatibilidade dos procedimentos adotados com as disposições legais contidas na Lei 8.666/93 e atualizações; Lei 10.520/02; Lei Complementar 101/01 e 123/2006; Decretos 2.271/97; 3.555/00; 3748/01; 3.391/01; 4342/02; 4.358/02 e 5.450/05 e legislação previdenciária e tributária (Federal e do Distrito Federal), identificaram-se falhas no planejamento e no acompanhamento das contratações realizadas pelo CJF, as quais foram objeto de recomendações para os ajustes e aperfeiçoamento da gestão, conforme se verifica no Relatório de Gestão do exercício de 2011, item 15.3 – Relatório de cumprimento das recomendações do OCI.





Destaca-se que, no decorrer do exercício de 2012, haverá o acompanhamento pelo OCI da efetividade das recomendações relacionadas nos itens 15.3 e 15.4 do Relatório de Gestão, sobre os procedimentos instaurados no exercício de 2012, com o objetivo de mitigar o risco de reincidência dessas falhas.

Constata-se a consistência das informações prestadas pelo CJF em seu Relatório de Gestão, fls. 80 a 84, e que as estruturas de controles, na maioria das vezes, garante e regularidades das contratações.

10 - Avaliação da gestão do uso dos cartões de pagamento do governo federal.

A unidade jurisdicionada de que trata este relatório de auditoria, não fez uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF, de que dispõe o Decreto 5.355/2005 (alterado pelo Decreto 6.370/2008), como instrumento para pagamento de despesas realizadas no exercício de 2011, em razão da vedação expressa pelo art. 9º da Resolução CJF 583, de 20/11/2007.

11 – Avaliação dos registros de passivos sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos.

Não se aplica, pois a unidade jurisdicionada não reconheceu a existência de passivos no exercício de 2011.

12 – Avaliação da conformidade da manutenção do registro de valores em restos a pagar não processados com o disposto no artigo 35 do Decreto 93.872/86, de 23/12/1986, ou legislação que o altere, e no Decreto 7.468, de 28 de abril de 2011.

Em análise dos restos a pagar do Conselho da Justiça Federal, entendemos que a manutenção dos valores inscritos, ao final do exercício de 2011, na conta de restos a pagar não processados, respeitam o disposto nos incisos I e II, do art. 35 e no inciso I, do § 3º, do





art. 68, do Decreto 93.872/86, com a redação dada pelo Decreto 7.654/11, conforme detalhado no quadro abaixo:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	VALORES INSCRITOS EM RP 2011 (R\$)
04 – Concorrência	211.147,06
06 – Dispensa de Licitação	415.369,95
07 – Inexigível	397.922,10
08 – Não se aplica	134.069,68
09 – Suprimento de fundos	0,00
12 – Pregão	3.545.748,67
TOTAL	4.704.257,46

Fonte: SIAFI Gerencial

OBS: Inclusos valores dos destaques recebidos.

Da mesma forma, os saldos referentes aos empenhos dos exercícios financeiros de 2007, 2008 e 2009, atendem a condição prevista no inciso II, art. 1º do Decreto 7.468/11.

Baseia-se esta avaliação no fato de que os saldos a pagar encontrados em 31/12/2011 referem-se, basicamente, a ações iniciadas até 30/4/2011 que ainda estão dentro do prazo para cumprimento das obrigações assumidas pela contratada ou que ainda aguardam a liquidação e o consequente pagamento da despesa devido a pendências de cunho administrativo, tais como: a análise dos casos de aplicação de penalidades ou de rescisão contratual, atrasos na entrega de material ou conclusão de serviços; ressalvas quanto ao material fornecido ou serviços prestados que impedem a liquidação da despesa e contratadas que não apresentam regularidade fiscal.

13 – Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo, verificadas por meio da auditoria de gestão e suportadas por evidências devidamente caracterizadas, indicando os atos de gestão ilegais, ilegítimos ou antieconômicos, os responsáveis, o valor do débito e as medidas implementadas com vistas à correição e ao ressarcimento, acompanhada de avaliação conclusiva sobre as justificativas apresentadas pelos responsáveis.

Em decorrência dos exames realizados no exercício de 2011, no que se refere à execução orçamentária, financeira e patrimonial, não foram constatadas irregularidades que tenham resultado em dano ou prejuízo ao Erário na unidade jurisdicionada.







14 – Falhas e irregularidades constatadas que não resultaram em dano ou prejuízo e que ainda não tenham sido corrigidas pelo gestor ou cujas justificativas não tenham sido acatadas, indicando os responsáveis e fazendo constar avaliação conclusiva.

As ocorrências dessa natureza, consignadas nos relatórios de auditoria, deram origem às recomendações que constam do item 15.4 do Relatório de Gestão, às fls. 167/185, as quais foram acatadas pelos gestores das unidades jurisdicionadas e cujas medidas saneadoras já se encontram em fase de implementação.

15 – Avaliação individualizada e conclusiva sobre as justificativas apresentadas pelos responsáveis sobre as irregularidades verificadas na auditoria de gestão e incluídas no relatório de auditoria de gestão do exercício.

Não foram constatadas irregularidades na auditoria de gestão do exercício de 2011 no âmbito da unidade jurisdicionada.

16 – Avaliação objetiva sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei 8.730/1993 pela UJ, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas, destacando os controles existentes na UJ para garantir que as autoridades e servidores públicos alcançados pela referida norma estejam cumprindo as exigências legais previstas.

No exercício de 2011, por força das Instruções Normativas TCU 65 e 67/2011, o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei 8730/1993 foi efetivado de quatro formas distintas, quais sejam: apresentação de cópia da declaração apresentada à Secretaria da Receita Federal para fins de Imposto de Renda — Pessoa Física; apresentação da declaração de bens e rendas (DBR), nos moldes do Anexo I da IN TCU 67/2011; autorização de acesso, de acordo com o Anexo I da IN TCU 65/2011 e autorização de acesso, preconizado no Anexo II da IN TCU 67/2011.

No Conselho da Justiça Federal as autoridades e os servidores alcançados pela Lei 8.730/1993 cumpriram com todas as obrigações estabelecidas na regulamentação







vigente, nos moldes do art. 2º da IN TCU 67/2011, ou seja, apresentando a declaração física de bens e rendas, o que denota a eficácia dos controles adotados pela UJ.

17 – Avaliação objetiva sobre a gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da UJ classificado como "Bens de Uso Especial" de propriedade da União ou locado de terceiros.

Em cumprimento ao que determina o item 17, Anexo III, da Decisão Normativa TCU 117/2011, apresentamos a seguir, a avaliação da gestão de bens imóveis da União, sob a responsabilidade do Conselho da Justiça Federal (CJF), conforme detalhados no Relatório de Gestão às fls. 113 e 114.

Quanto à alínea "a" do item 17 da DN TCU 117/2011, que questiona sobre a suficiência da estrutura de pessoal para gestão dos bens imóveis sob a responsabilidade do CJF, informamos que o planejamento e à gestão de obras são atribuições da Assessoria de Gestão de Obras; a manutenção das instalações prediais sob a responsabilidade da UJ está a cargo da Coordenadoria de Serviços Gerais e Comunicação e a execução das atividades relativas ao cadastramento e ao controle dos bens imóveis adquiridos é de competência da Seção de Patrimônio, conforme Portaria CJF 94/2011. Ressaltamos que o quantitativo de pessoal não é suficiente, tendo em vista outras atribuições inerentes às unidades citadas, principalmente a Assessoria de Gestão de Obras que atende a Justiça Federal de 1º e 2º graus.

Acerca da alínea "b" da Decisão Normativa em comento, que trata da existência ou não de estrutura tecnológica para gerir os imóveis, o CJF utiliza as seguintes ferramentas tecnológicas: SPIUnet, para registro de imóveis; CADI/JUS, sistema que permite o cadastro de Imóveis da Justiça Federal e as ações orçamentárias (projetos) destinadas à construção, reforma, modernização, ampliação ou aquisição de imóveis, instituído pela Resolução CJF 179/2011 e o Software asi-automation system of inventory, módulo Patrimônio, o qual registra os valores atualizados dos imóveis de acordo com o SPIUnet.

No que pertine à alínea "c" do item 17 do normativo, quanto à correção e completude dos registros dos imóveis no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet, o entendimento é que há acompanhamento parcial pelo CJF dos registros no SPIUnet e SIAFI. Entretanto, não consta o registro do imóvel Setor SAAN – Armazenagem e Abastecimento, Quadra 01, referente ao lote 40, tendo em vista ter sido





objeto do termo de entrega ao CJF juntamente com os lotes 10, 20, 30, 50 e 60, através do Ofício/SAD Nº 2011013804, de 12/8/2011.

Os aspectos definidos nas alíneas "d", "e" e "f" não se aplicam a unidade jurisdicionada, pois esta não aluga imóveis de terceiros, bem como não tem imóveis locados a outrem.

A alínea "g", que trata da existência de segregação contábil suficientemente analítica para a distinção dos registros da despesa com manutenção de imóveis, com relação à comparação das despesas com imóveis próprios e locados não se aplica a UJ. Quanto ao comparativo das despesas dos imóveis próprios sob sua responsabilidade, durante o exercício financeiro de 2011, não houve na UJ a segregação contábil no SIAFI e no SPIUnet que possibilite a identificação das despesas individualizadas da manutenção por imóvel, inviabilizando a análise comparativa das despesas de cada propriedade. Ao todo, o CJF despendeu R\$332.407,84 com despesas de manutenção dos imóveis, sendo R\$123.226,84 com imóveis e R\$209.181,00 com instalações, conforme informação constante do Relatório de Gestão, fl. 114. Ressalta-se que nesse valor estão incluídas as despesas com a manutenção do imóvel da nova sede do CJF, situada no Lote 09, Trecho 03, Projeto Orla, Pólo 08, Setor de Clubes Esportivos Sul, Brasília DF, o qual ainda está em fase de transferência para a UJ.

No Quadro A.11.3 do Relatório de Gestão, à fl. 114, verificou-se falha no preenchimento, no que diz respeito ao regime e ao estado de conservação, os quais estão retificados abaixo:

Quadro A.11.3 – Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade Da União sob responsabilidade da UJ

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa com Manutenção no exercício	
				Valor Histórico (*)	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Imóvel	Instalações
090026	9701.18893.500-4	4	4		09/03/2012	295.591,63		
090026	9701.18899.500-7	4	4		09/03/2012	295.591,63		
090026	9701.21551.500-7	4	3		30/12/2002	7.021.230,32		
090026	9701.21763.500-0	4	4		09/03/2012	295.591,63		
090026	9701.21772.500-9	4	4		09/03/2012	295.591,63		
090026	9701.21793.500-3	4	4		09/03/2012	295.591,63		
090026	9701.22084.500-1	4	4		09/12/2011	509.948,53		
Total							123.226,84	209.181,00

Fonte: SPIUnet - Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União.

OBS: 1) O imóvel sob o RIP 9701.21551.500-7 trata-se de cessão - outros (desapropriação) e encontra-se cedido ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os demais RIPs tratam-se de cessão - outros (doação).







Embora no exercício de 2011 não tenha sido realizada auditoria com o objetivo de avaliar o estado de conservação dos imóveis disponibilizados ao CJF, em razão de outras inspeções realizadas pela equipe de Auditoria, podemos confirmar que o estado de conservação dos imóveis é satisfatório.

Em face das situações relatadas no Relatório de Gestão, esta Secretaria de Controle Interno acompanhará no decorrer do exercício de 2012 os processos pendentes de transferências e de regularização junto aos órgãos competentes, com os respectivos registros no SIAFI/SPIUnet.

18 - Avaliação da gestão da UJ sobre as renúncias tributárias praticadas.

No exercício de 2011 não foram praticadas renúncias tributárias por parte das unidades jurisdicionadas integrantes deste Processo de Contas.

19 – Situações não contempladas nos demais itens do relatório de auditoria de gestão, identificadas e analisadas pelo órgão de controle interno, que, na opinião desse órgão de controle, afetem o julgamento da gestão dos responsáveis arrolados no processo de contas.

Não foram constatadas situações que afetem o julgamento da gestão dos responsáveis pelo Conselho da Justiça Federal no Processo de Contas do exercício de 2011.

20 - CONCLUSÃO

Diante dos exames realizados e considerando que não foram evidenciadas ocorrências que comprometessem a probidade da gestão dos recursos alocados à unidade jurisdicionada no exercício de 2011, conclui-se pela **REGULARIDADE** das contas dos agentes responsáveis mencionados neste processo, opinando pela sua aprovação.

35







PODER JUDICIÁRIO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas através das Recomendações Expedidas pelo Órgão de Controle Interno (REOCIS) e as providências corretivas que ainda não foram adotadas serão monitoradas pelo Controle Interno.

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submete-se o presente Relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília - DF, 19 de junho de 2012.

Débora Cristina Jardim Vaz Chefe da Seção de Auditoria da Gestão

> Kleb Amâncio e Silva da Gama Subsecretário de Auditoria









PODER JUDICIÁRIO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Unidade Jurisdicionada: Conselho da Justiça Federal

UO 12101 - Justiça Federal de 1º Grau Unidade Gestora Executora: 090026

Exercício: 2011

Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 82 do Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967, no inciso II, do art. 50, da Lei 8.443/1992 (LOTCU), no art. 8º, inciso XXII, da Resolução CJF 42/2008 (RICJF), no inciso V, do art. 13 da IN TCU 63/2010, e no art. 2º, inciso IV, da DN TCU 117/2011, e tendo por base as peças e elementos consubstanciados no Relatório de Auditoria de Gestão da UJ e constantes neste Processo de Contas Anual, não evidenciamos, no exercício de 2011, atos ou fatos que comprometessem a legalidade, eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como irregularidade da aplicação dos recursos públicos por parte dos ordenadores de despesas e demais agentes responsáveis.

Certificamos a **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis e substitutos desta unidade jurisdicionada.

Brasília, 21 de junho de 2012.

KLEB AMANCIO E SILVA DA GAMA Subsecretario de Auditoria









PODER JUDICIÁRIO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Unidade Jurisdicionada: Conselho da Justiça Federal

UO 12101 - Justiça Federal de 1º Grau Unidade Gestora Executora: 090026

Exercício: 2011

A Secretaria de Controle Interno do Conselho da Justiça Federal, em cumprimento ao que preceitua o §1º do art. 82 do Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967, o inciso II, do art. 50, da Lei 8.443/1992 (LOTCU), o inciso XXII, da Resolução CJF 42/2008 (RICJF), o inciso V, do art. 13 da IN TCU 63/2010 e o art. 2º, inciso V, da DN TCU 117/2011, e tendo por base o Relatório de Auditoria de Gestão e Certificado de Auditoria constantes neste Processo de Contas, apresenta o presente Parecer acerca das contas do Conselho da Justiça Federal, relativas ao exercício financeiro de 2011.

Não sendo evidenciadas ocorrências que comprometessem a probidade da gestão, no período de 1º/1/2011 a 31/12/2011, avalio pela **Regularidade** das contas dos gestores responsáveis arrolados nos autos, acompanhando a conclusão emitida no Certificado de Auditoria.

Pelo exposto, submeto o Processo de Contas de 2011, desta Unidade Gestora, ao Excelentíssimo Ministro Presidente do Conselho da Justiça Federal, para fins de apreciação, com sugestão de encaminhamento ao Colegiado, conforme previsto no inciso XXII, do art. 8º, da Resolução CJF 42/2008, bem como para conhecimento das conclusões do Relatório de Auditoria da Gestão, Certificado de Auditoria e do presente Parecer, com vistas ao envio dos autos ao Tribunal de Contas da União, em cumprimento ao disposto no art. 52 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU).

Brasília-DF, 21 de junho de 2012.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO Secretário de Controle Interno









DESPACHO Nº CF-ADM-2012/00239.01

Referência: CF-ADM-2012/00239.01 de 15 de junho de 2012 - SCI - SEÇÃO DE

AUDITORIA DA GESTÃO. Assunto: Tomada de contas

À SG - SECRETARIA-GERAL DO CONSELHO,

A SG para conhecimento das manifestações desta SCI, com sugestão de encaminhamento ao Plenário

Brasília, 22 de junho de 2012.

MAURÍCIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO SECRETÁRIO SCI - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO





TOMADAS DE CONTAS DA SECRETARIA DO CJF, DOS TRFS E SEÇÕES JUDICIÁRIAS VINCULADAS - EXERCÍCIO 2011

NOTA

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO ARI PARGENDLER (Presidente): Nos itens 2 a 7 da pauta apresento aos eminentes colegas os processos de Tomadas de Contas Anuais da Secretaria do Conselho da Justiça Federal e dos Tribunais Regionais Federais da 1ª, da 2ª, da 3ª, da 4ª e da 5ª Regiões, consolidando as contas das respectivas seções judiciárias vinculadas, que foram elaborados em cumprimento ao que dispõe a Instrução Normativa TCU n. 63, de 1º/9/2010, e a Decisão Normativa TCU n. 117, de 19/10/2011, os quais deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas da União devidamente acompanhados das conclusões dos relatórios, dos certificados de auditoria, dos pareceres das Secretarias de Controle Interno do CJF e dos TRFs e dos pronunciamentos dos Presidentes, em obediência ao que dispõe a Lei n. 8.443, de 16/7/1992.

A Secretaria de Controle Interno do CJF manifestouse, em cada um dos processos, com vistas à apreciação do Plenário do CJF, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXII do art. 8º da Resolução CJF n. 42, de 19/12/2008, e no inciso II do art. 50 da Lei n. 8.443/1992.

Importante esclarecer que os relatórios e os certificados de auditoria emitidos pelo CJF e pelos Tribunais Regionais Federais da 1ª, da 2ª, da 3ª, da 4ª e da 5ª Regiões, bem como os pareceres de suas respectivas Secretarias de Controle Interno concluíram pela REGULARIDADE das contas dos gestores responsáveis.

Em face do exposto, os processos devem ser apresentados ao Plenário do CJF para apreciação das conclusões dos relatórios de auditoria e dos pareceres do Controle Interno, objetivando a sua remessa ao Tribunal de Contas da União, em observância ao disposto na Decisão Normativa TCU n. 117/2011, razão pela qual os submeto à deliberação deste Colegiado.









Conselho da Justiça Federal

PROCESSOS N. CF-ADM-2012/00239.01, CF-ADM-2012/00239.02, CF-ADM-2012/00239.03, CF-ADM-2012/00239.04, CF-ADM-2012/00239.05 e CF-ADM-2012/00239.06

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheiro ARI PARGENDLER

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Conselheiro ARI PARGENDLER

INTERESSADOS: CJF e TRFs DATA DA SESSÃO: 25/6/2012

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO 2011 – DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL E DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS DA 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª REGIÃO.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"O Conselho, por unanimidade, aprovou as conclusões dos relatórios de auditorias e dos pareceres do Controle Interno e determinou a remessa dos respectivos processos ao Tribunal de Contas da União."

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Ari Pargendler, Felix Fischer, João Otávio de Noronha, Teori Zavascki, Castro Meira, Mário César Ribeiro, Maria Helena Cisne, Newton de Lucca, Marga Tessler e Paulo Roberto de Oliveira Lima.

Presentes, também, o Juiz Federal Ivanir César Ireno Júnior (Vice-Presidente da Ajufe – 1ª Região) e o Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho (representante da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

EVA MARIA FERREIRA BARROS SECRETÁRIA-GURAL ARI PARGENDIJER PRESIDENTE









PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

DESPACHO Nº CF-DES-2012/04983

Referência: Processo de Outros Assuntos Administrativos (digital) Nº CF-ADM-

2012/00239.01, 15/06/12 - CJF. Assunto: Tomada de contas

Em face da decisão do Colegiado na sessão realizada no dia 25 de junho do ano em curso, fl. 46, encaminhem-se os presentes autos à Secretaria de Controle Interno para as providências seguintes.

Brasília, 09 de julho de 2012.

ANTONIO HUMBERTO MACHADO DE SOUSA BRITO Secretário-Geral, em exercício









DESPACHO Nº CF-ADM-2012/00239.01

Referência: CF-ADM-2012/00239.01 de 15 de junho de 2012 - SCI - SEÇÃO DE

AUDITORIA DA GESTÃO. Assunto: Tomada de contas

À SCI - SUBSECRETARIA DE AUDITORIA,

A SUAUD para conhecimento e andamento dos trabalhos.

Brasília, 10 de julho de 2012.

MAURÍCIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO SECRETÁRIO SCI - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO









DESPACHO Nº CF-ADM-2012/00239.01

Referência: CF-ADM-2012/00239.01 de 15 de junho de 2012 - SCI - SEÇÃO DE

AUDITORIA DA GESTÃO. Assunto: Tomada de contas

À SCI - SEÇÃO DE AUDITORIA DA GESTÃO,

Para envio ao TCU e posterior acompanhamento do julgamento das contas.

Brasília, 10 de julho de 2012.

DEBORA CRISTINA JARDIM VAZ SUBSECRETÁRIO EM EXERCÍCIO SCI - SUBSECRETARIA DE AUDITORIA









PODER JUDICIÁRIO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PARECER DO PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Unidade Jurisdicionada: Conselho da Justiça Federal

UO 12101 - Justiça Federal de 1º Grau

Unidade Gestora Executora: 090026

Exercício: 2011

Em cumprimento ao que determina o disposto no art. 82 do Decreto-Lei n. 200/1967, no art. 52 da Lei n. 8.443/1992, no inciso XXII do art. 8º da Resolução CJF n. 42/2008, que trata do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, no inciso VII da Instrução Normativa TCU n. 63/2010 e no inciso VI da Decisão Normativa TCU n. 117/2011, atesto que tomei conhecimento das conclusões contidas no Parecer do Controle Interno competente sobre o desempenho e a conformidade da gestão da unidade supervisionada.

Dessa forma, encaminho os presentes autos ao Colegiado do Conselho da Justiça Federal para os fins previstos no inciso XXII do art. 8º da Resolução CJF n. 42/2008 (RICJF).

Brasília, 31 de junho de 2012.

Ministro ARI PARGENDLER









PODER JUDICIÁRIO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Oficio CF-OFI-2012/03130

Brasília, 09 de julho de 2012.

Ilmo. Sr.

Dr. EDISON FRANKLIN ALMEIDA

Secretário de Controle Externo

3ª Secretaria de Controle Externo — 3ª SECEX

SAFS Quadra 04, lote 01, Anexo II, sala 335

Tribunal de Contas da União - TCU

Brasília — DF



Senhor Secretário,

Encaminho a V.Sa. os Processos de Contas, exercício de 2011, das unidades jurisdicionadas integrantes do Órgão 12000 - Justiça Federal, quais sejam: Conselho da Justiça Federal e Tribunais Regionais Federais da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões, em cumprimento ao disposto na Decisão Normativa TCU n. 117/2011, conforme detalhado abaixo:

Processo de Contas Individual:

Unidade Jurisdicionada	Nº Processo	Unidades Gestoras		
Conselho da Justiça Federal	CF-ADM- 2012/00239.01 (01 volume)	090001 - Secretaria do CJF 090026 - Conselho da Justiça Federal		

Processos de Contas Consolidados por Região:

Unidade Jurisdicionada Consolidadora	Nº Processo	Unidades Gestoras Consolidadas		
Tribunal Regional Federal da 1ª Região	CF-ADM- 2012/00239.02 (02 volumes)	090027 - TRF da 1ª Região 090032 - TRF da 1ª Região-Orçamentária 090049 - TRF da 1ª Região - Precatórios/RPV 090002 - Seção Judiciária do Amazonas 090003 - Seção Judiciária do Pará 090004 - Seção Judiciária do Maranhão 090005 - Seção Judiciária do Piauí 090012 - Seção Judiciária da Bahia 090013 - Seção Judiciária de Minas Gerais 090021 - Seção Judiciária do Mato Grosso 090022 - Seção Judiciária de Goiás 090023 - Seção Judiciária do Distrito Federal 090024 - Seção Judiciária do Acre		









CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO Oficio CF-OFI-2012/03130

Unidade Jurisdicionada Consolidadora	Nº Processo	Unidades Gestoras Consolidadas		
		090025 - Seção Judiciária de Rondônia 090037 - Seção Judiciária do Amapá		
		090038 - Seção Judiciária de Tocantins 090039 - Seção Judiciária de Roraima		
Tribunal Regional Federal da 2ª Região	CF-ADM- 2012/00239.03 (01 volume)	090028 - TRF da 2ª Região 090034 - TRF da 2ª Região-Orçamentária 090048 - TRF da 2ª Região - Precatórios/RPV 090014 - Seção Judiciária do Espírito Santo 090016 - Seção Judiciária do Rio de Janeiro		
Tribunal Regional Federal da 3ª Região	CF-ADM- 2012/00239.04 (01 volume)	090029 - TRF da 3ª Região 090035 - TRF da 3ª Região-Orçamentária 090047 - TRF da 3ª Região - Precatórios/RPV 090015 - Seção Judiciária de Mato Grosso do Su 090017 - Seção Judiciária de São Paulo		
Tribunal Regional Federal da 4ª Região	CF-ADM- 2012/00239.05 (01 volume)	090030 - TRF da 4ª Região 090033 - TRF da 4ª Região -Orçamentária 090051 - TRF da 4ª Região - Precatórios/RPV 090018 - Seção Judiciária do Paraná 090019 - Seção Judiciária de Santa Catarina 090020 - Seção Judiciária do Rio Grande do Sul		
Tribunal Regional Federal da 5ª Região CF-ADM- 2012/00239.06 (01 volume)		090031 - TRF da 5ª Região 090036 - TRF da 5ª Região-Orçamentária 090006 - Seção Judiciária do Ceará 090007-Seção Judiciária do Rio Grande do Norte 090008 - Seção Judiciária da Paraíba 090009 - Seção Judiciária de Pernambuco 090010 - Seção Judiciária de Alagoas 090011 - Seção Judiciária de Sergipe		

Atenciosamente,

Maurício Antônio do Amaral Carvalho Secretário de Controle Interno







TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO SEGEDAM / Sesap / Disop Serviço de Protocolo e Expedição Serviço de Protocolo e Expedição SAFS Qd 4 Lote 1 - Ed. Sede Sala 072 CEP. 70.042-900 - Brasilia/DF Tel.: (61) 3316-7272 / Fax.. (61) 3316-7273 E-mail: SEPROT@tcu.gov br

COMPROVANTE DE ENTREGA

Número do protocolo: 48.743.122-9

Data de entrega: 10/07/12 Hora de entrega: 16:23

Local de entrega: SEGEDAM/Seprot Mensagem:

O remetente da documentação ora protocolada fica ciente de que os documentos em papel protocolados no TCU serão tratados como segunda via ou cópia, à exceção daqueles cuja entrega do original seja exigida por lei.
Conforme o art. 4º, \$\$2º e 4º, da Instrução Normativa TCU 68/2011:
Cabe ao interessado a guarda, pelo prazo legal pertinente, do documento original cuja cópia ou segunda via em papel for protocolada junto ao TCU; e Os documentos não originais serão guardados no TCU pelo prazo de seis meses, com postenor descarte.

Operador: ANA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA





R*i 199, segunda-leira, 22 de julho de 2013

Brito (CPF 297.489.175-68); Jussara Alice de França Clarimundo (CPF 613.618.67-02); Jussara de Brito Santos (CPF 920.591.985-34); Jussale de Brito Conceição (CPF 297.602.595-91); Jussiara Majelino de França (CPF 97.997.9287-49); Aussiara Majelino de França (CPF 97.997.9287-49); Kauâ Costa Machado Silva (CPF 170.380.267-55); Luciene dos Santos Veloso Rosa (CPF 871.885-547-49); Marcia Maria Petzold Lima (CPF 074.798.627-41); Margareth Gibson de Araújo (CPF 510.774.182-72); Maria Helena de Miranda Silva (CPF 141.236.901-06); Maria Margarida Gomes da Silva (CPF 141.236.901-06); Maria Margarida Gomes da Silva (CPF 610.774.187); Marlicec Cardoso de Almeida (CPF 825.382.777-15); Marlicec Cardoso de Almeida (CPF 825.382.777-15); Martia Gritopi de Araújo (CPP 05.303.417-49); Mayry (CPF 06.52.1555-31), Neusa Cristina Delimar Vargas (CPF 06.52.1555-31); Neusa Cristina Delimar Vargas (CPF 05.303.47-25); Soloma Eduardo Jorge Gibson de Araújo (CPF 05.63.124.739.3); Upirana Rodrigues do Nascimento (CPF 738.267.157-72); Vania Cristina da Costa Salivestre de Jesus (CPF 025.63.21.723); Veronica Givigi de Araújo (CPF 076.290.197-77); Welligton Silva de Araujo (CPF 035.363.254-72); Zilda dos Santos Tavares (CPF 836.697.107-44).

1.3. Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.

1.4. Relatora: ministra Ana Arraes.

1.4. Relatora: ministra Ana Arraes.
 1.5. Representante do Ministério Público: procurador Sergio Costa Caribé.

1.6. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal

1.7. Advogado: não há.
 1.8. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4013/2013 - TCU - 2ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da Uniño, reunidos em sessão de 2º Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 71, inciso III, da Constituição Federal, 39, incisos I e II, da Lei 844/1992, e 206, 88 1º e 2º, do Regimento Interno en considerar legais, para fins de registro, os atos de concessão de pensão militar a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

consuderar legals, para fins de rejestro, os afox de concessao de pensão militar a seguir relacionados, da acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-018.211/2013-5 (PENSÃO MILITAR)
1.1. Classe de Assunto: V.
1.1. Classe de Assunto: V.
1.2. Linteressados: Adelia Ximenes Sales da Paz (CPF 454.904.064-53); Aline Fernandes Campelo e Silva (CPF 173.590.871-68); Ana Luhara da Silva (CPF 129.935.167-01); Amye Moreira de Barros (CPF 159.915.177-46); Bianca Farias de Melo Aguiar (CPF 699)-548.957-28; Bianca das Neves Vitor Figueira (CPF 147.382.027-82); Claudia Fernandes Campelo e Silva (CPF 173.591.01-10); Claudia Asscimento dos Passos (CPF 193.86.837-73); Claudia Regima Guedes Serralha (CPF 860.166.447-49); Creuza Mendonça Oliveira (CPF 389.008.587-34); Cristina de Jesus Pereira (EPE 822.319.827-199); Dorodh os Santos Modolon Duarte (CPF 885.821.597-49); Diparira de Jesus Pereira (EPE 627.215.1907-06); Cristina de Jesus Pereira (CPF 627.215.1907-06); Eronildes Domingos Parente de Melo (CPF 028.414.1587-06); Graziela Magalhães de Barros (CPF 084.141.587-06); Graziela Magalhães de Barros (CPF 687.05); Sabelle Moreira de Barros (CPF 679.151.907-06); Luzia Maria Barbosa da Silva (CPF 707.160.117-91); Luciene Barbosa da Silva (CPF 670.137.037-10); Luiza Ceelia Ximenes de Araujo (CPF 699.037.607-44); Lucia Jurena Figueiroa (CPF 618.565.257-91); Lucia Maria Barbosa da Silva (CPF 671.337.037-10); Luiza Ceelia Ximenes de Araujo (CPF 699.037.607-44); Lucia Jurena Figueiroa (CPF 618.35.877-2717-35); Marcelo Luiz da Silva lunior (CPF 12.96.12.947-40); Marcia da Silva (CPF 618.35.877-2717-53); Marcelo Luiz da Silva lunior (CPF 19.26.12.947-40); Marcia da Silva (CPF 618.35.95); Marcia Chaves de Barros (CPF 618.298.14-49); Mariia Helena Figueiroa Magalanea (CPF 023.946.447-71); Micael Favacho Campelo e Silva (CPF 619.36.270.377-73); Rafel Chaves de Barros (CPF 153. 1.601-00); Wanderlice Regina dos Santos Duarre (C. 1.821-34).
1.3. Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Ma-

rinha.

1.4. Relatora: ministra Ana Arraes.
1.5. Representante do Ministério Público: procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.
1.6. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Safio).

1.7. Advogado: não há. 1.8. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4014/2013 - TCU - 2ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da Unitão, reunidos em sessão de 2º Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 71, inciso III, da Constituição Federal, 39, incisos I e II, da Lei 8.443/1992, e 208, 8 lº e 2º do Regimento Interno considerar legais, para fins de registro, os atos de concessão de pensão militar a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

consideral regads, pair lins der legisatio, los ands ou Concessade emitidos nos autos.

1. Processo TC-018.216/2013-7 (PENSÃO MILITAR)

1.1. Classe de Assunto: V.

1. Processo TC-018.216/2013-7 (PENSÃO MILITAR)

1.1. Classe de Assunto: V.

1. Processo TC-018.216/2013-7 (PENSÃO MILITAR)

1.1. Classe de Assunto: V.

1. Processo TC-018.216/2013-7 (PENSÃO MILITAR)

1.1. Classe de Assunto: V.

1. Jalaide Rosa de Freitas (CPF 204.734.003-91): Alexandra dos Santos Barbosa (CPF 035.04.077-09): Ana Lúcia Rosa Freitas de Oliveira (CPF 315.904.893-49): Angela Rosa Freitas Magalhães (CPF 358.010.03-59): Angelac Maria Amaral de Almeida (CPF 044.04.07-30): Angelica Maria Amaral de Almeida (CPF 044.07-30): Angelica Maria Amaral de Almeida (CPF 048.08.07-30): Angelica Maria Alves de Souza (CPF 188.682.228-21): Carla Alves Petersen Corrêa (CPF 707.842.727-00): Celia Regolo Marques (CPF 855.679.907-04): Ciela Cristina Marques Drumonte (CPF 852.090.827-68): Cleida Regolo Cívico (CPF 456.333.047-72): Edina Abrantes de Andrade (CPF 089.045.09): Agrilla (CPF 108.185.679.917-81): Emirce Barbosa Carvalho (CPF 136.679.917-81); Emirce Barbosa Carvalho (CPF 136.079-17); Lucia Maria Conceição Rodrigues Matos (CPF 323.403.973-91); Lucia Maria Regima de Sousa Abrantes (CPF 084.438.892-91); Cinade de Souza (CPF 075.774.094-46); Maristela Rosa de Freitas Santos (CPF 931.16.867-30)); Maria Cardida Gonçalves de Almeida Conceição Pod. 44.03.892-91; Ornaide de Souza Romos (CPF 035.774.094-46); Maristela Rosa de Freitas Santos (CPF 93

1.4. Relatora: ministra Ana Arraes.
1.5. Representante do Ministério Público: procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.
1.6. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).

1.7. Advogado: não há.
 1.8. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4015/2013 - TCU - 2ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2º (Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 71. inciso III, da Constituição Federal, 39, incisos I e II, da Le I8 443/1992, e 208, 8° 1° 2° 2º do Regimento Interno en considerar legais, para fins de registro, os atos de reforma dos interessados a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

Relatora: ministra Ana Arraes.
 Representante do Ministério Público: procurador Sergio Costa Caribé.
 Lidado Pécnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal

ACÓRDÃO Nº 4016/2013 - TCU - 2ª Câma

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2º Câmara, ACORDAM, por unanimidade, de acordo com os parecerse emitidos nos autos e com fundamento nos arts. P.; inciso I, 16, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei 8.443/1992, em julgar regulares as contas dos responsáveis abaixo relacionados e dar-lhes quitação plena.

quitação plena.

1. Processo TC-020.183/2012-7 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2011)

1.1. Classe de Assunto: II.

1.2. Responsáveis: Ari Pargendler (CPF 008.892.880-20);
Felix Fischer (CPF 192.857.877-20); Eva Maria Ferreira Barros (CPF
88.490.083-68); Antônio Humberto Machado de Sousa Brito (CPF
268.004,703-68).

1.3. Unidade: Conselho da Justiça Federal.

1.4. Relatora: ministra Ana Arraes.

1.5. Representante do Ministério Público: subprocuradorageral Cristina Machado da Costa e Silva.

1.6. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da
Administração de Estado (SecexAdmin).

1.7. Advogado: não hocomendações/Orientações: não há.

ACÓEDÃO N. 80.172013. TCU-2º Cómoro.

ACÓRDÃO Nº 4017/2013 - TCU - 2ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2º Câmara, ACORDAM, por unanimidade, de acordo com os parecerse emitidos nos autos, com fundamento nos arts. 1º; inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei 8.443/1992, em julgar regulares com ressalva as contas e dar quitação A alexandra Reske e Paula Maria Motta Lara; com fundamento nos arts. 1º; inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei 8.443/1992, em julgar regulares cas contas dos demais responsáveis relacionados abaixo e dar-lhes qui-tação plenar e em encaminhar cópia desta deliberação, bem como da instrução constante da peça 9, à Secretaria do Patrimônio da União.

1. Processo TC-043-953/2012-3 (PRESTAÇÃO DE CON-TAS - Exercício: 2011)
1.1. Classe de Assunto: II.
1.2. Responsáveis: Alexandra Reschke (CPF 066.195.37855). Paula Maria Motta Lara (CPF 667.948.898-20), Jorge Arzabe (CPF 675.133.874-00), Patryck Araujo Carvalho (CPF 143.544.74840), Miguel Baitsa Ribeiro Neto (CPF 309.887.051-68), Louise Rizale (CPF 95.95.97.40-20), Eliane Hirai Kida (CPF 163.6216.148-104), Paulo Eduardo Toncovitch (CPF 303.691.459-49), Paulo Eduardo Toncovitch (CPF 30.691.459-49), Paulo Cetaro (CPF 30.777.388-42), Paulo Cesar Rodrígues Simões (CPF 374.779.277-49).

Unidade: Secretaria do Patrimônio da União - SPU.
 Relatora: ministra Ana Arraes.
 Representante do Ministério Público: procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
 Inuidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado (SecexAdmin).
 Total Advogado: não h.
 B. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACORDAO N° 4018/2013 - 11.01 - 2º Camara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2º Câmara, e considerando e exame das coorrências que ensejaram a instauração da presente tomada de contas especial evidenciou que o valor atualizado do debito apurado é inferior ao limite fixado por este ribuna formado es precipios da racionalização administrativa e da economia processual:

ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 8º e 93 da Lei 8.443/92; c/c os arts. 143, inciso V, alínea "a"; 169, inciso V; e 213 do Regimento Interno, em arquivar o processo a seguir relacionado e em dar ciência desta deliberação, bem como da instrução constante da peça 6, ao Sr. José Pedro Ferreira de Bastos Vieira, ao espólio do Sr. Laert Pita de Oliveira Filho, ao Institu do Nacional de Saído- FNS, para adoção das providências elencadas no art. 15 da Instrução Normaiva Toro.

1. Processo TC-006.244/2013-0 (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)

L1. Classe de Assunto: II.
1.1. Classe de Assunto: II.
1.2. Responsáveis: Jose Pedro Ferreira de Bastos Vieira (CPF 14.377.117-15); Laert Pita de Oliveira Filho (CPF 099,009.779-04).

1.3. Unidade: Instituto de Oncologia e Radioterapia em Go-

1.3. Unidade: Instituto de Oncologia e Radioterapia em Go-vernador Valadares/MG.

1.4. Relatora: ministra Ana Arraes.

1.5. Representante do Ministério Público: procurador Ma-rinus Eduardo De Vries Marsico.

1.6. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais (Secex-MG).

1.7. Advogado: não há.

1.8. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

c) Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa (Relação nº

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html,



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil





JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

DESPACHO Nº CF-ADM-2012/00239.01

Referência: CF-ADM-2012/00239.01 de 15 de junho de 2012 - SCI - SEÇÃO DE

AUDITORIA DA GESTÃO. Assunto: Tomada de contas

Ao arquivo corrente, tendo em vista que as contas CJF do exercício 2011 foram julgadas regulares sem ressalva pelo TCU.

Brasília, 07 de maio de 2014.

DEBORA CRISTINA JARDIM VAZ CHEFE DE SEÇAO SCI - SEÇÃO DE AUDITORIA DA GESTÃO



